TL7379-34

18.40
09926252?
VIA CPRM⊕
64062 CIDAC P
6-252 AIM MO + IPRESS + AIMLIS + NP + ANGOPP + ANOP

O 'KOMITEE INDONESIE', GRUPO HOLANDES DE SOLIDARIEDADE COM TIMOR-LESTE E ANFITRIÃO DO VII ENCONTRO DOS GRUPOS DE SOLIDARIEDADE COM TIMOR-LESTE (AMSTERDÃO, 14 E 15 DE JUNHO), SUBSCREVE UMA CARTA, APROVADA NESTE ENCONTRO PELOS GRUPOS PARTICIPANTES, E ENDEREÇADA AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, DR. MARIO SOARES.

A COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE(CDPM), PRESENTE NESSE ENCONTRO, ENVIA-LHE O TEXTO DA REFERIDA CARTA PEDINDO A SUA DIVULGAÇÃO.

EXCELENCIA

OS GRUPOS DE SOLIDARIEDADE COM TIMOR-LESTE, REUNIDOS EM AMSTERDÃO NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 1986, POR OCASIÃO DO VI ENCONTRO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE COM TIMOR-LESTE, APROVEITA A OPORTUNIDADE DA DESLOCAÇÃO DE V. EXA. AO PARLAMENTO EUROPEU PARA SOLICITAR QUE SEJA O PORTA-VOZ DA CAUSA DO POVO DE TIMOR-LESTE PERANTE OS REPRESENTANTES DOS POVOS DA EUROPA AI REUNIDOS.

CONFIAMOS EM V. EXA., ENQUANTO REPRESENTANTE MAXIMO DE PORTUGAL, PAIS INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO COMO POTENCIA ADMINISTRANTE DE TIMOR-LESTE, PARA AI AFIRMAR E ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES PARTICULARES DE PORTUGAL NO PROCESSO DE AUTODETERMINAÇÃO DAQUELE TERRITORIO.

CONFIAMOS EM V. EXA., GARANTE DA LEGALIDADE CONSTITUCIONAL, PARA AFIRMAR INTERNACIONALMENTE O PRECEITO CONSIGNADO NA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA PORTUGUESA DE SE OPOR A POLITICA DO FACTO CONSUMADO CONDUZIDA PELA INDONESIA.

APOIAMOS OS ESFORÇOS DESENVOLVIDOS PELAS AUTORIDADES PORTUGUESAS PARA ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO NEGOCIADA PARA OS PROBLEMAS CRIADOS PELA ACTUAL SITUAÇÃO DE TIMOR-LESTE, MAS ESPERAMOS QUE ESSE ESFORÇO SEJA ACOMPANHADO PELA CLARA AFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NA SITUAÇÃO, INCLUINDO PORTANTO OS REPRESENTANTES DO POVO DE TIMOR-LESTE, PRINCIPAIS INTERESSADOS NA DISCUSSÃO DO SEU PROPRIO DESTINO.

ACREDITAMOS, SR. PRESIDENTE, QUE COM A SUA INTERVENÇÃO DARA UM CONTRIBUTO IMPORTANTE PARA A DIPLOMACIA PORTUGUESA NA SUA ACÇÃO DE GANHAR PARA A CAUSA DE TIMOR-LESTE OS DEPUTADOS E GOVERNOS DOS PAISES MEMBROS DA COMUNIDADE ECONOMICA EUROPEIA.

LISBOA 3 DE JULHO 1986
COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE (CDPM)
⊕
6-252 AIM MO
64062 CIDAC P

006,7